



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

13ª Sessão Ordinária de 2020

Presidente: Evelberks Laurentino da Silva

Secretário: Manoel de Souza Doria Junior

Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Junho de 2020 (Dois mil e Vinte) às 18:30 hs. Na sede da Câmara, situada à Rua Coronel Miguel Silva Santana nº 1036, nesta cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe; Com a palavra o Sr: Presidente, **Evelberks Laurentino da Silva**, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. Agradece à presença dos nobres vereadores, e ouvintes do aplicativo porto web. Dando continuidade o senhor presidente solicita do 1º Secretario **Manoel de Souza Doria Junior**, que faça a chamada dos vereadores presentes. Onde se encontram presentes os seguintes vereadores: **Ana Lúcia Santos de Rezende, Antônio Everton de Rezende, Frankilane de Goes Azevedo, Thais Rodrigues Santana Aragão, Manoel de Souza Doria Junior, Tones Cruz Correia, Roberto Silveira de Farias, Eduardo Marcel P. Lima e Lima, Jose Ailton Alves, Lindomar Santos Rodrigues, Evelberks Laurentino da Silva**., Havendo quórum legal, o Senhor Presidente dar inicio a sessão com os trabalhos Legislativos da 13ª Sessão Ordinária de 2020. Dando seguimento aos trabalhos o senhor presidente apresenta a Ordem do dia, leitura a e aprovação da **Ata da 11º Sessão Ordinária de 2020 e Projeto de Lei de Nº 003/2020 (LDO)**. Na seqüência o senhor presidente apresenta a Ata da 11º Sessão Ordinária de 2020 solicita dispensa da leitura da mesma, pois já se encontra em posse de todos os vereadores presentes e em tempo hábil nesta egrégia casa, em conformidade com o Artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Pede ainda que se manifestem quem discordar da Ata, em seguida foi aberto discussão e colocada em votação, não havendo nenhuma manifestação contraria a Ata da 11º Sessão Ordinária de 2020 foi aprovada por unanimidade. Logo após o senhor presidente passa o senhor presidente coloca em terceira discussão o **Projeto de Lei de Nº 003/2020 (LDO), juntamente com as Emendas Aditiva de Nº 001/2020, Emenda Aditiva 002/2020, Emenda Aditiva 003/2020, Emenda Aditiva 004/2020, Emenda Modificativa 005/2020. Emenda Supressiva de Nº 006/2020**. Com a palavra o vereador **Antonio Everton de Resende** saúda a todos os presentes e ouvintes do aplicativo Porto Web, e fala que o projeto de lei em discussão nesta casa de leis, é de fundamental importância para o desenvolvimento e custeio do município, que se trata da LDO para o ano de 2021, percebeu a importância após algumas analise com a

comissão, juntamente com os vereadores Lindomar, Ana Lucia, Roberto Silveira, Eduardo Marcel, e os demais que também participaram das discussões, em debates e na sala das comissões, e logo após vendo a necessidade de se apresentar algumas emendas, apresentou juntamente com o vereador Roberto Silveira e outros vereadores a importância de garantir o orçamento para os estudantes de Porto da Folha que fazem graduação fora do nosso município, para ser autorizado no orçamento para que seja feita de forma bem transparente e legal, é muito justo esse recurso que será destinado aos universitários, e outra emenda aditiva que foi feita é a nº 002/2020 que adiciona o parágrafo único trazendo a garantia do repasse mensal ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, de 0/5% na verdade do fundo de participação ao Conselho da Criança e do Adolescente, onde é repassado através das associações, inclusive na cidade tem duas que são beneficiadas, Lagoa da Volta também tem duas Associações em que são contempladas, Linda Flor e Craibeiro que também são contempladas com essas ações. Diz que apresentou também outra emenda **Aditiva de Nº 003/2020** que Adiciona ao Art. 2º inciso VII alínea “e” a seguinte expressão “Com a autorização do Legislativo, através de lei complementar”. Onde fala sobre a aquisição de financiamento promovido pelas instituições bancárias, para aplicação em projetos de reforma administrativas, aquisição de programa para computador, equipamentos de informática, veículos e outros equipamentos, financiamento promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES e outras instituições bancárias, para aplicação em projetos de educação, saúde, assistência social e obras com autorização do Legislativo através de lei complementar”. Diz que está pedindo apenas que antes de qualquer coisa seja enviado apenas o projeto de Lei Complementar para o Legislativo, para que assim seja analisado e se for o caso seja dada a devida autorização. Tem ainda uma outra Emenda Aditiva de Nº 004/2020 “Que Adiciona ao Art. 2º inciso VII alínea “g” a seguinte expressão “Autorizado através de Lei Específica”. Comenta que o que estão querendo é que sejam feitas doações de áreas públicas ou de qualquer outro objeto do município através de uma lei específica, sejam elas, desapropriação de algum imóvel que muitas vezes é necessário para melhorar o fluxo dos automóveis, melhorar o lazer das pessoas, comercialização dos serviços, percebe que essa desapropriação ou outra coisa que vier a acontecer esta casa tem que ser sabedora dos valores, inclusive é uma votação que precisa de 2/3 dos votos, seguindo assim a Legislação Federal e a Lei Orgânica do Município, se deixar sem esse complemento e houver alguma doação sem essa lei específica, o jurista, advogado ou gestor pode alegar que fez de acordo com a LDO, que é uma lei complementar e por sinal de muita fortaleza também. E outra Emenda Modificativa seria a de Nº 005/2020 “Que Modifica o Art. 23 do projeto de Lei de Nº 003/2020 LDO. “ART. 23 Ficam autorizados os poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgão e entidades da administração Direta e Indireta, inclusive Fundações, a abrirem Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% da despesa orçada, conforme art. 7º inciso I da Lei de Nº 4.320/64”. Fala ainda que no projeto original o remanejamento é de até 80%, e abarcada estar propondo após estudos e pesquisas o remanejamento de 40% pois de fato nunca precisou mais do que isso, percebe que a lei de diretrizes orçamentárias do município ela é trabalhada de forma bem planejada, a câmara de vereadores juntamente com os técnicos de contabilidade, juntamente com as secretarias do município e de toda a equipe da assessoria jurídica, muitas vezes com a participação da população através de audiências e naturalmente do procurador jurídico e do prefeito, percebe que a lei está sendo bem planejada inclusive com a participação da população através de audiências públicas que inclusive este ano infelizmente devido aos acontecimentos não pode acontecer. Como por exemplo se for fazer uma ponte no valor de um milhão reais, se caso o gestor entender que não é

necessário a construção da ponte, ele pode remanejar 800 mil reais sem precisar de autorização da câmara, por isso discorda plenamente deste remanejamento de 80%, baseado claro em estudos, em técnicas e análises. Outra Emenda Supressiva de Nº 006/2020 que retira do artigo 14 a expressão “ate” para que permaneça os 7% na integra no projeto de Lei 003/2020, por isso vem solicitar que seja retirado essa expressão para que assim o repasse seja de fato os 7%, pois se ficar da forma que estar o executivo poderá entender que pode dar 4%, 5% ou ate mesmo 6%, essa emenda é para que fique de formas mais clara e também que fique amarrado de fato o valor do percentual. Com a palavra o vereador **Roberto Silveira de Farias** saúda a todos os presentes e fala que fez uma observação, e que o vereador Antonio Everton explanou muito bem sobre as emendas apresentadas a LDO, mas gostaria de dar mais uma clareza, diz que trouxe a emenda sobre a Educação para o nível superior, para que seja locado verbas para os custos de viagem inter municipais e estaduais, para que o prefeito possa ter legalidade em dar essa ajuda e que fique também na LDO. E sobre a Emenda de nº 002/2020, fala que é a favor, mas gostaria que fosse acrescentado ou incluído (Recurso Liquido), pois se tem o recurso bruto que é destinado 25% para Educação e 15% para Saúde e , e no próximo ano o repasse será de 28% para a Educação, por isso e bom que acrescente o recurso liquido para que fique com mais clareza, e diz que já entrou em contato com o jurídico. E sobre a Emenda de Nº 003/2020, fala que particularmente aprova, pois independente de qualquer coisa acredita que o prefeito não fará nada por conta própria, que mandara o projeto para esta casa, pois isso pode muito bem causar complicações ao mesmo e ate cassar seu próprio mandato caso seja feito algo de errado. E sobre a Emenda 004/2020 é a favor também, pois de fato os projetos tem que vir para a câmara mesmo para ser aprovado pelo legislativo. E diz que é contra a emenda 004/2020, acredita que pode ser deixado da forma que estar, para deixar o gestor que vier assumir tranqüilo, para ver realmente o que ele poderá fazer, e se for o atual prefeito Miguel que venha ganhar nas eleições todos já conhecem seu trabalho e que tem compromisso com nossa cidade. E sobre a emenda de nº 006/2020 onde retira a expressão “ate” acredita que foi erro de digitação, pois a câmara precisa se organizar e não pode deixar essa expressão, pois o gestor que entrar poderá dar apenas 2% caso entenda assim , e causar um problema futuro. E a comissão de finanças e Orçamento após algumas discussões já fez o parecer do projeto LDO, não estar digitado mas caso o senhor presidente queira poderá fazer a leitura. O senhor presidente fala que como o vereador Roberto Silveira fez uma solicitação sobre a emenda 002/2020, gostaria de continuar com ela em discussão. Com a palavra o vereador **Antônio Everton de Rezende** fala que é com muita satisfação que recebe as assinaturas dos colegas vereadores na emenda que legaliza e dar garantia ao Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente, inclusive em relação a colocara a palavra do recurso liquido, entende que o recurso da saúde e da educação é parte desse recurso do FPM, é como o vereador Roberto Silveira acabou de comentar que próximo ano irar aumentar um pouco para a educação, e para colocar essa palavra Liquido terá que consultar os vereadores da bancada de oposição e alguns membros que pediram para que colocasse do recurso bruto, e logo após poderá se entrar em um consenso, não foi citado se era do recurso bruto ou Liquido, achou melhor fazer desta forma para que o prefeito fazer o que deve ser feito, fazer o repasse ou do liquido, mas por enquanto acha melhor deixar da forma que estar, o prefeito pagando do recurso liquido não estar fazendo nada de errado, por isso pede que se deixe da forma que estar do recurso bruto mesmo, entende que estar em discussão, e é para isso que serve de fato as discussões mas tem que ter uma harmonia e que seja cumprida a legislação. O vereador **Roberto Silveira** fala que tenta entender o que o vereador Antonio acabou de dizer, mas quando o mesmo diz que fica garantido o repasse de 0,5% do FPM, fala do bruto

independente se estar escrito ou não, e não se pode fazer algo que se possa impossibilitar a administração de um gestor, e não se sabe nem quem será, mas precisa-se deixar claro e transparente o que realmente se quer, e da forma que estar sendo posta estar falando como um todo, do recurso bruto, e que o recurso pra educação e saúde tem que vir em primeiro lugar, por isso e preciso se deixar algo bem claro e amarrado, para não se ter problemas jurídicos futuros pois foi a câmara que fez isto. A vereadora **Ana Lucia Santos** saúda a todos e fala que acha que juridicamente futuramente não terá problema nenhum, pois não estar dizendo nem que é bruto e nem liquido, diz apenas de onde sairia o repasse, e pra onde ele vai, vai sai do FPM para o CMDCA, e acha que não tem necessidade de se colocar nem bruto e nem liquido, por isso acha melhor da forma que estar para que o gestor faça da forma que achar melhor, por isso é melhor se entrar em um consenso, e deixar da forma que estar, ficara para o gestor a responsabilidade de fazer o repasse de onde ele achar que deve ser feito. O vereador **Antonio Everton de Rezende** fala que o FPM ele cai dentro da conta municipal no dia 10, 20, e 30, ele e antecipado quando um desses dias cai no feriado ou fim de semana, no momento que ele é creditado pela Receita Federal já vem descontado a parte da saúde, quando é creditado o recurso já é debitado para a saúde e para a educação, e não é mais recurso liquido, é recurso pertencente a educação e saúde, o gestor não pode mexer nesse recurso para outra coisa mais, e a mesma questão do desconto do INSS a questão dos servidores do município, o município tem uma data para informar quantos servidores trabalharam no mês, e quanto cada um ganhou nesse mês, entrega na receita federal, e a receita quando vai fazer o credito junto ao banco já desconta o recurso destinado ao INSS, a prefeitura nem pega neste recurso, sabe que o momento e de debate, mais gostaria de deixar da forma que estar, nem diz se é do bruto e nem do liquido, fala que não é muito de acordo também que seja do bruto não pois a saúde e educação vem primeiro lugar, mas fica sobre a responsabilidade do gestor fazer o repasse de onde achar melhor. O senhor presidente fala que se tiver um entendimento do plenário agora vai prosseguir a sessão, e se acharem melhor pode dar um intervalo de 10 minutos para que se chegue em um consenso. O vereador **Roberto Silveira** fala aos vereadores que fizeram a emenda em discussão, que pesquisou foi ao setor de finanças, foi orientado que já era repassado, mas que bom que tinha uma emenda, para ter o orçamento legalizado, mas que seja especificamente colocado como o valor liquido para não deixar nada solto por que quando entra um repasse se pensa como um todo, e caso alguém queira questionar isso encontrara brechas, e por isso tem se amarrar, pois amanhã pode ser qualquer prefeito, e tem que se pensar no futuro, e não apenas legislar para si próprio, mas pensar no futuro, por isso e bem melhor a deixar as coisas com mais transparência possível e amarrada. O vereador **Antonio Everton** fala que gostaria de deixar uma coisa bem clara, se colocar a palavra liquido, aqui tem uma despesa com servidores de um parcelamento oriundo de outra gestão, de duas parcelas de 450 mil reais, que é descontado todo dia 10 do mês, são duas parcelas de duas gestão diferentes, e que não foi dessa, existe mais de cem mil reais sendo descontados e mais a folha atual, e por isso não tem como colocar a palavra liquido, pois muitas vezes chega zerado, todos sabem disso e não é de agora desde abril de 2013, antigamente a prefeitura pagava via "Gefipe", depois de uma nova legislação começou a ser descontado no dia 10, a prefeitura informava a receita quanto cada servidor ganhava, e se esquecer o nome de um servidor na listagem que vai o servidor fica sem pagar aquele mês, se esquecer de dez fica também, é preciso que se entre em um acordo, mas discorda e não aceita que seja colocado a palavra liquido em nome da bancada. O senhor presidente diz que o debate já estar acontecendo há algum tempo, o horário da sessão acabou, e vai retirar o projeto de discussão, e no intervalo os vereadores se sentem e conversam sobre o assunto e cheguem a um consenso. Pensou

ate que esta emenda não teria tanta discussão, pois acredita que o parlamento não pode gerar gastos, não sabe realmente se seria dessa forma, e não imaginou que essa discussão se prolongasse tanto. Logo após diz que o vereador Lindomar Santos Rodrigues estava inscrito para o Grande expediente, ficara para outra sessão como diz o regimento, e retira Projeto de Lei de N° 003/2020 (LDO), juntamente com as Emendas Aditiva de N° 001/2020, Emenda Aditiva 002/2020, Emenda Aditiva 003/2020, Emenda Aditiva 004/2020, Emenda Modificativa 005/2020. Emenda Supressiva de N° 006/2020 de pauta ficando assim para uma próxima sessão. Sem mais para o momento o senhor presidente agradeceu a presença de todos os nobres vereadores e ouvintes do aplicativo Porto Web, funcionários desta egrégia casa de leis e declarou encerrada a 13° Sessão Ordinária de 2020, e ao tempo em que convidou todos para a próxima sessão, e nada mais havendo a tratar. E para constar, eu, **Manoel de Souza Doria Junior** Secretario autorizei o registro da presente Ata, que após lida e achada segue devidamente assinada.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

Manoel de Souza Doria Junior
Secretario